



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 02/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ – TRE-CE, Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular e considerando o disposto na Lei n.º 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio para estudantes de **Pós-Graduação em áreas do TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e Estatística**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O Processo Seletivo será realizado pelo Agente de Integração UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. A presente seleção visa ao preenchimento das vagas de estagiários(as)(as) existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e das que vierem a vagar ou surgir dentro do prazo de validade previsto neste Regulamento, através da formação de cadastro de reserva;

1.3 As vagas serão para estágio presencial e somente na cidade de Fortaleza/CE;

1.4 Os cursos de Pós-Graduação, as áreas e o número de vagas existentes são os estabelecidos no quadro abaixo:

ÁREA PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	LOCALIDADE
CIBERSEGURANÇA	01 + CR	GRADUAÇÃO: Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Segurança da Informação	FORTALEZA
BUSINESS INTELIGENCE	03+CR	GRADUAÇÃO: Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack	FORTALEZA

		<p>Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Business Intelligence, Ciência de Dados</p>	
DBA	01+CR	<p>GRADUAÇÃO: Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Banco de Dados</p>	FORTALEZA
ESTATÍSTICA	CR	<p>GRADUAÇÃO: Estatística Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Estatística ou Ciência de Dados</p>	FORTALEZA
REDES	01+CR	<p>GRADUAÇÃO: Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação</p>	FORTALEZA

		<p>Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Redes de Computadores</p>	
PROJETOS E CONTRATOS	CR	<p>GRADUAÇÃO: Direito Administração Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Governança ou Gestão de Projetos</p>	FORTALEZA
GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI	01+CR	<p>GRADUAÇÃO: Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO: Governança, Gestão de Serviços de TIC</p>	FORTALEZA
DEVOPS	CR	<p>GRADUAÇÃO: Banco de Dados Análise e Desenvolvimento de Sistemas Engenharia de Software Engenharia de Computação Redes de Computadores</p>	FORTALEZA

		Segurança da Informação Gestão da Tecnologia da Informação Jogos Digitais Gestão de Telecomunicações Sistemas para Internet Ciências da Computação Informática Ciência de Dados Computação Defesa Cibernética Desenvolvimento Full Stack Devops Sistemas de Informação Sistemas e Mídias Digitais Mídias Digitais Desenvolvimento de Software Cursando PÓS-GRADUAÇÃO na área de: Informática	
--	--	--	--

1.5 Será cadastrado no sistema da Universidade Patativa todos os cursos de Pós-Graduação nas áreas descritas no item anterior, importante que os candidatos(as) fiquem atentos no momento de suas inscrições para opção da vaga correta;

1.6 O processo seletivo de que trata este Edital será composto por duas etapas, que constará de: **Análise Curricular e Prova Oral na modalidade presencial, conforme disposto no item 6 deste Edital;**

2. ESTÁGIO DE NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO:

2.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, exceto no caso de pessoas com deficiências (de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei n.º 11.788/2008), e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito;

2.2 A jornada de trabalho será de 05 (cinco) horas diárias, ou seja, 25 (vinte e cinco) horas semanais ;

2.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o o horário do curso de Pós-Graduação em que esteja matriculado e o expediente da Unidade Judiciária ou Administrativa deste TRE-CE, sendo o estágio realizado no turno da manhã para os(as) estudantes do curso de Estatística - no turno da manhã e/ou da tarde para os(as) estudantes de TI, de acordo com a necessidade do Tribunal a ser informada no momento da convocação;

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Judiciário, ao qual o estagiário estiver subordinado;

2.5 Durante a vigência do processo seletivo, o(a) candidato(a) que finalizar o curso, poderá continuar no estágio desde que, apresente matrícula em nova Pós-Graduação, na área de sua formação, para proceder a elaboração de novo Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

2.6 Atribuições de atualização e aperfeiçoamento das habilidades profissionais a serem desenvolvidas pelo estagiário:

- a. Redação de ofícios e outros documentos oficiais pertinentes ao serviço judiciário e administrativo desenvolvido;
- b. Realização de movimentações e atualizações nos Sistemas de Informação;
- c. Planejar e executar trabalhos técnicos relacionados a sua área de atuação e formação;
- d. Realizar atividades de suporte técnico voltadas para a administração e planejamento;
- e. Atendimento de jurisdicionados e servidores em questões específicas dos setores.

2.7. É vedada a realização de estágio por estudante que seja:

- a) Policial civil ou policial militar;
- b) Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- c) Integrante dos quadros de pessoal de servidores do TRE-CE;

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO DE NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO:

- a. O estagiário contratado fará jus a uma Bolsa-Auxílio, correspondente a **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** mensais bem como o auxílio-transporte que será pago por dia efetivamente estagiado nas dependências físicas de unidade do TRE-CE, no mês subsequente ao de referência;
- b. É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino

Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008);

- c. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de férias de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008;
- d. Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2 A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 25 de Janeiro de 2024 até às 23h59 do dia 04 de Fevereiro de 2024**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br;

4.3 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo: “Concursos” – “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão “Tribunal Regional Eleitoral – TRE-CE”- abrindo a página deste processo seletivo o(a) candidato(a) clica no item “ Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o(a) candidato(a) realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha.

4.4 **Segue o passo a passo das inscrições:** ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao(a) candidato(a) ter atenção e clicar no processo seletivo do **Tribunal Regional Eleitoral – TRE-CE**; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital;

4.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato para a comarca que deseja concorrer em curso da sua área de formação; A Universidade Patativa do Assaré – UPA criou um e-mail exclusivo para receber os documentos (Laudos Médicos) e Autodeclarações dos(as) candidatos(as) neste certame e prestar todo atendimento especializado: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br;

4.6 Será DESCLASSIFICADO o(a) candidato(a) que no momento das inscrições:

- a) tiver outras Graduações e/ou Pós-Graduações que não conste no quadro de vagas constantes no item 1:1.3;
- b) realize multiplicidade de inscrições (o(a) candidato(a) não pode efetuar inscrições em vários cursos caso o promova será desclassificado de todo certame);
- c) realize cadastros no sistema da Universidade Patativa com nome do(a) candidato(a) apresentando: nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes que não sejam o constante na documentação pessoal observando-se o disposto no item 4.7;
- d) O mesmo email declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização;
- e) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e-mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);
- f) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros emails;

4.7 O(a) candidato(a) trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 4.2 deste edital. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

4.8 O Tribunal Regional Eleitoral – TRE-CE e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5. DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

5.2 O(a) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).

5.3 Os candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “*o(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência*”.

5.4 O(a) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o envio de Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a) para o email: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br;

5.5 Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

5.6 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos(as) negros(as), na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

5.7 Para concorrer às vagas reservadas a negros(as), o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br no ato da inscrição, o formulário de Autodeclaração constante no Anexo deste edital para download, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido e assinado manualmente; e caso o referido formulário não seja enviado em formato PDF e conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

5.8 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames. o(a) candidato(a) não será considerado enquadrado na condição de cotas quando não assinar a autodeclaração.

5.8.1 A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, ao número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as);

5.8.2 A cada 10 (dez) estagiários(as) convocados da listagem geral, 03 (três) estagiários(as) deverão ser convocados(as) da lista destinada a estudantes negros(as), observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

5.8.3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

5.8.4 Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme a Resolução CNJ n.º 454/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas;

5.8.5 A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição;

III - Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar o(os) referido(os) documento(s), no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o email: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br;

2.

5.8.6 Após análise a relação de inscritos será publicada no site **dia 07 de Fevereiro de 2024**;

5.8.7 A cada 10 (dez) estagiários(as) convocados(as) da listagem geral, 01 (um) estagiário(a) deverá ser convocado(a) da lista destinada exclusivamente às pessoas com deficiência, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

5.8.8 Serão publicadas no site as seguintes listas de inscritos: Lista Geral, Lista de Cotas Raciais, Lista de Pessoas Indígenas e Lista de PCD;

6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será formado por duas etapas distintas de avaliações e critérios de seleção, conforme os processos avaliativos descritos a seguir, a serem utilizados neste certame:

6.2 **Primeira Etapa:** Análise Documental Curricular seguida de pontuação mínima de aprovação, ou seja, serão somadas as pontuações das documentações enviadas comprovando a Graduação e Pós-Graduação nas áreas constantes no quadro do item 1:1.3 juntamente com as pontuações do correto envio dos certificados de cursos comprobatórios constantes no quadro do item 6.3.1.1;

6.3 **Segunda Etapa:** Prova Oral na modalidade presencial a ser realizada por Comissão formada pelo TRE-CE, onde os(as) candidatos(as) serão avaliados ao responder 03 (três) questões técnicas escolhidas dentro do Conteúdo Programático de estudos constante no Anexo II deste Edital;

6.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.3.1.1 O(a) candidato(a) após finalizar sua inscrição no sistema da UPA, deverá de imediato realizar o envio para o e-mail: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br, dentro do período de inscrições a cópia em formato PDF dos documentos descritos abaixo:

a) Currículo atualizado - obrigatório;

b) RG, CPF - obrigatório;

c) Histórico Acadêmico das Graduações nas áreas constantes no quadro de vagas do item 1:1.3 (obrigatório conter a média final ou CR – Coeficiente de Rendimento), **os Históricos que não apresentarem a média não serão recebidos e pontuados**;

d) Histórico Escolar e/ou Declaração de vínculo da Pós-Graduação nas áreas constantes no quadro de vagas do item 1:1.3; - obrigatório;

e) Certificados oficiais (cursos realizados no máximo 05 anos antes da data da publicação deste edital) em cursos nas áreas de formação constantes no quadro de vagas do item 1:1.3; - obrigatório;

GRADUAÇÃO:	Faixa:	Pontuação:
Histórico Acadêmico com Média Final ou CR - Coeficiente de Rendimento (obrigatório conter a média solicitada sob pena de desclassificação neste certame)	Média: 6,0	20
	Média: 7,0-8,0	30
	Média: 9,0-10,0	40

OBS1: Com relação as médias finais solicitadas conforme o quadro acima, serão analisadas e pontuadas somente a partir da Média: **6,0 (seis), ou seja, as médias abaixo da citada não pontuam.** Os candidatos(as) para seguirem no certame precisam atingir a pontuação mínima de até **40 (quarenta) pontos;**

OBS2: Até 10 pontos por Cursos ou Certificação, de acordo com a área de formação, conforme tabela abaixo:

ÁREA:	REQUISITOS:	PONTUAÇÃO:
CIBER SEGURANÇA	Cursos de pelo menos 20 horas nas áreas de Segurança da Informação como: Pentest, Análise Forense;	+ 2 PONTOS
	Certificação Oficial específicas de Segurança da Informação como: CEH, Pentest+, Offensive Cyber Security, Deffensive Cyber Security;	+ 10 PONTOS
Business Intelligence	Cursos de pelo menos 20 horas nas áreas de: SQL, Oracle, PostgreSQL, Ferramentas de ETL (Pentaho, etc), Python, Ferramentas de Business Intelligence (Power BI, QLINK, etc), Visualização de Dados	+ 2 pontos
	Certificação oficial Microsoft em Power BI	+ 10 pontos
Redes	Curso de pelo menos 20 h de: Windows Server, Configuração de Roteadores , Switch's, CCNA, Cabeamento Estruturado, Virtualização de Servidores.	+ 2 pontos
	Curso de pelo menos 20 hs de: Sistemas Operacionais	+ 2 pontos
	Certificação Oficial em: CCNA, Red HAT, LINUX	+10 pontos
Projetos e Contratos	Cursos de pelo menos 20 h na área de: Gestão de Projetos: PMBOOK, SCRUM, Lean, KanBan	+ 2 pontos
	Cursos de pelo menos 20h na área de: Desenho de Processos como: BPM, Bizagi;	+ 2 pontos
	Certificação Oficial em: CAPM, PMP (PMBOK) ou Agile Scrum Foundation, Agile Scrum Master, Agile Scrum Product Owner (SCRUM)	+ 10 pontos
Gestão de Serviços de TI	Cursos na área de Serviço de TI com pelo menos 20 hs: Certificação Itil Foundation, COBIT Foundation Certificação ITILIntermediate, Executive ou Advanced ou COBIT Assessor ou Implementation	+ 5 pontos
	Certificação Itil Foundation, COBIT Foundation	+10 pontos

7.1 Será publicado no site a Lista de Classificação Preliminar dos aprovados(as) na Análise Curricular **dia 23 de Fevereiro de 2024 – sexta-feira** no site: www.universidadepatativa.com.br ;

7.2 Serão admitidos Recursos quanto as Análises Curriculares, encaminhados eletronicamente no **dia 24 de Fevereiro de 2024 – sábado**, para o e-mail: tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br. o(a) candidato(a) deve acessar o site da UPA, localizar o processo seletivo do TRE-CE e fazer o download do formulário disponível de Recurso, o qual deverá estar preenchendo e enviando em formato PDF;

7.3 Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

7.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

7.5 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6 A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7 Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do resultado final.

7.9 A Lista de Classificação Definitiva, as respostas aos recursos interpostos serão publicadas no site da Universidade Patativa **no dia 28 de Fevereiro de 2024**; O resultado final da seleção será publicado no site da Universidade Patativa: www.universidadepatativa.com.br conforme previsto no Cronograma de datas (ANEXO I), deste Edital;

7.9.1 O Resultado Preliminar da prova oral na modalidade presencial será publicado no site da Universidade Patativa no dia **11/03/2024**;

7.9.2 Será admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra o Resultado Preliminar da prova oral na modalidade presencial a ser encaminhado para o e-mail tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br, no dia **12/03/2024**.

7.9.3 As respostas aos recursos interpostos e Resultado Definitivo dos aprovados(as) na prova oral na modalidade presencial será disponibilizado no portal www.universidadepatativa.com.br, no dia **21/03/2024**.

7.9.4 O Resultado Final do certame será publicado em 04 (quatro) listas:

- a. Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b. Lista das Pessoas Indígenas;
- c. Lista das Pessoas com Deficiência -PCD;
- d. Lista de Autodeclarados/as Negros/as ou Pardos/as – COTAS RACIAIS.

7.9.5 O Resultado Final a que se refere o item 8.12 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;

7.9.6 A publicação do **Resultado Final** do certame será feita no dia **22/03/2024** no site www.universidadepatativa.com.br;

7.10 O resultado a que se refere o item 7.9.4 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital;

7.11 Em casos de empate no Resultado Final, seguem abaixo os critérios de desempate:

- a. Maior nota na média final e/ou CR – Coeficiente de Rendimento constante no Histórico Escolar;
- b. Maior idade;

2. A publicação da Homologação do Resultado Final do certame **será feita no dia 22 de março de 2024**, presente edital no site: www.universidadepatativa.com.br;

8. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré - UPA.

8.2 Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até um dia após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 03 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

8.3 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de um dia será desclassificado(a).

8.4 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:

- 8.4.1 Não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;
- 8.4.2 Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
- 8.4.3 Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo TRE-CE;

8.5 Caso não existam candidatos(as) selecionados(as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.

8.6 Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: [tre-ce-](mailto:tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br)

ti@universidadepatativa.com.br;

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE:

9.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

9.2 A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

9.3 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TRE-CE, respeitando o disposto na a Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

10.2 O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo a critério do TRE-CE ser renovado por igual período.

10.3 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

10.4 A Universidade Patativa do Assaré e o TRE-CE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

10.5 Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

10.5.1 Cópia de RG e CPF;

10.5.2 Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;

10.5.3 E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

10.6 Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 10.5, serão considerados(as) inaptos(as) para o estágio.

10.7 Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

10.8 As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o TRE-CE.

10.9 As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone: (88) 3512-2450 - Whatsapp – 0800 591 8710 ou do e-mail tre-ce-ti@universidadepatativa.com.br;

Publique-se.

Fortaleza – CE, 23 de Janeiro de 2024.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

ANEXO - I

DO CRONOGRAMA DAS DATAS - ETAPAS:

ETAPAS:	DATAS:
Período de inscrições no site da UPA	Da 00:00h do dia 25/01/2024 até às 23h59 do dia 04/02/2024 (horário local de Brasília/DF)
Publicação no site da UPA da relação de Inscritos no certame	Dia 07/02/2024
Período das Análises Curriculares	Dias: 08/02/2024 à 22/02/2024 – feriado de Carnaval não terá Análise;
Publicação no site do Resultado Preliminar das Análises Curriculares	Dia 23/02/2024
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Dia 24/02/2024

Resultado das respostas aos recursos e Publicação da Lista de Classificação Definitiva dos aprovados nas Análises Curriculares	Dia 28/02/2024
Realização da Segunda Etapa: Prova Oral na modalidade presencial *(sede do TRE-CE)	Dias: 01, 04, 05 e 06 de Março de 2024 de 08 às 14hs.
Publicação da Lista Preliminar dos aprovados na Prova Oral na modalidade presencial	Dia 11/03/2024
Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar	Dia 12/03/2024
Entrevistas online dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as) *(Banca da UPA)	Dias: 13 e 14 de Março de 2024 – Agendamento a ser definido pela UPA
Publicação do Resultado Preliminar das Entrevistas de Heteroidentificação	Dia 15/03/2024
Prazo de recurso contra a Lista Preliminar apresentada pela Comissão de Heteroidentificação	Dia 16/03/2024
Resultado dos recursos de Heteroidentificação	Dia 18/03/2024
Resultado dos recursos da Lista Preliminar da Prova Oral e Lista de Classificação Definitiva dos aprovados na Prova Oral	Dia 21/03/2024
Publicação do Resultado Final e Homologação Final do Certame	Dia 22/03/2024

ANEXO – II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

Conteúdo Programático – Estágio de Pós-Graduação (Estatística/Ciência de Dados)

I. Power BI

1. Manipulação de dados: importação de arquivos texto, csv e planilhas Excel.
2. Relações entre bases de dados: estabelecer conexões entre diferentes arquivos.
3. Diretrizes de relação (um para muitos, muitos para um, um para um e muitos para muitos).
4. Transformação de dados usando a linguagem M e o Power Query.
5. Criação de medidas e colunas utilizando linguagem DAX.
6. Visualização de dados: Estrutura de relatórios e inserção de itens.
7. Visualização de dados: gráficos simples e combinados.

II. Linguagem de programação Python

1. Variáveis e seus tipos básicos.
2. Comandos de atribuição e operações básicas (soma, divisão, resto, ...).
3. Expressões lógicas: comparações de valores, operadores lógicos e estruturas de controle.
4. Estruturas de repetição: laços “para” (for) e “enquanto” (while).
5. Criação de funções: parâmetros e retornos.
6. Estruturas de dados simples padrão: arrays, tuplas, listas.
7. Manipulação e tabulação de dados usando as bibliotecas numpy e pandas.
8. Visualização de dados com auxílio do matplotlib.

III. Linguagem de programação R

1. Tipos e classes para vetores (int, dbl, fct, chr, lgl).
2. Operações matemáticas (+, -, *, /, ^), operações de comparação (<, <=, ==, !=, >=, >) e operadores lógicos (&, &&, |, ||, !).
3. Funções matemáticas (log, exp, sin, ..., round, floor, ceiling, mod) e funções estatísticas (mean, median, sd, min, max, etc).
4. Estruturas de controles (if-else, switch).
5. Estruturas de repetição (for, while, repeat, next/break).
6. Componentes de uma função (nome, argumentos, corpo, retorno, namespace).

7. Manipulação e tabulação de dados usando as bibliotecas tidyverse e data.table.

8. Visualização de dados com auxílio do ggplot.

Conteúdo Programático – Estágio de Pós-Graduação (Tecnologia da Informação)

REDE

1. Fundamentos de redes de computadores
2. Comunicação de dados
3. Protocolos de redes de computadores
4. Arquitetura de redes
5. Protocolos de roteamento
6. Arquitetura de redes sem fio

CIBERSEGURANÇA

1. Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais
2. Fundamentos de Segurança da Informação
3. Criptografia e Segurança em Redes
4. Análise de Vulnerabilidade e Testes de Invasão
5. Segurança em Sistemas Web
6. Forense Digital
7. Segurança em Computação em Nuvem

BUSINES INTELLIGENCE:

Conceitos básicos. Data warehouse, ETL, OLAP e Data Mining, Big Data, NoSQL e Hadoop. Gestão de conteúdo (ECM) e qualidade de dados, ferramentas como Power BI, python.

DEVOPS:

Versionamento conceitos gerais e operações; 2. Clear Case e CVS, SVN e boas práticas, GIT modos de operação e estados, configurações e operações, Integração e Entrega Contínua, containers, monitoramento.

DBA:

Planejamento da Engenharia de Banco de Dados. Análise de Dados. Projeto Conceitos (Modelo Entidade-Relacionamento Estendido - MERX). Projeto Lógico (Modelo Relacional, Álgebra Relacional). Mapeamento Conceitual/Lógico. Projeto Físico (Organização e Indexação em Banco de Dados). Manutenção (Evolução de Requisitos de Dados). UML para projeto de Banco de Dados. Padrão de direito SQL (ISO/IEC 9075). Tipos de Dados. SQL Schema. Conjuntos de comandos: DDL, DML, DCL. Triggers. Stored Procedures. Persistent Stored Modules (PSM). Transaction. Embedded SQL. Otimização de consultas em SQL. O processo de Descoberta do Conhecimento (Knowledge Discovery in Database - KDD). Tratamento dos dados nas fases de um processo KDD. Compreensão e prospecção de informação (Mineração de Dados). Entendimento, previsão e interpretação dos dados. Reconhecimento de padrões.

PROJETOS E CONTRATOS:

DOD, ETP, TR, Lei 14.133/21. Metodologia Ágil para desenvolvimento de software, Técnicas para Desenvolvimento Colaborativo, Desenvolvimento de projetos de software livre. SCRUM.

GESTÃO DE SERVIÇOS:

ITIL v4, Cobit 5, Ferramentas de ITSM.

ANEXO - IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros e/ou pardos do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS DO TI – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO TRE-CE, conforme estabelecido no Edital nº 01/2023, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Fortaleza-CE ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 24/01/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0480953&crc=0F0F3710, informando, caso não preenchido, o código verificador **0480953** e o código CRC **0F0F3710**.